



## LEI NÚMERO 3.270, de 30 de abril de 2026.

“Inclui entidades na Lei Municipal nº 3.252, de 24 de março de 2026, para fins de concessão de subvenções sociais, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABARÁ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SABARÁ, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º)** Ficam incluídas, na Lei nº 3.252, de 24 de março de 2026, as entidades abaixo relacionadas, para fins de concessão de subvenções sociais, por meio de convênios, no valor global de **R\$ 4.364.000,00 (quatro milhões, trezentos e sessenta e quatro mil reais)**, às entidades a seguir:

### **ORGÃO: 02. EXECUTIVO**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		<b>1.895.000,00</b>
05	Instituto Aliança Pela Vida Cuidar e Proteger	====> 150.000,00
06	Centro Social Vem com a Gente	====> 920.000,00
07	Grupo Melhor Idade Serenidade	====> 140.000,00
08	Associação Projeto Cidadão	====> 20.000,00
09	Associação Projeto Gerando Valores	====> 250.000,00
10	Associação dos Aposentados e Pensionistas de Sabará	====> 15.000,00
11	Associação Ação Social Somar	====> 200.000,00
12	Ass. das Vilas Reunidas, Núcleo Esportivo e Cultural – ASCOMVILAS	====> 200.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE</b>		<b>530.000,00</b>
13	Centro Social Vem com a Gente	====> 200.000,00
14	Associação Projeto Gerando Valores	====> 80.000,00
15	Liga Municipal de Desporto de Sabará	====> 100.000,00
16	Instituto Aliança Pela Vida Cuidar e Proteger	====> 100.000,00
17	Mangueiras Esporte Clube	====> 5.000,00
18	Esporte Clube Ravena	====> 15.000,00
19	Associação Esportiva Sabará	====> 25.000,00
20	Associação Esportiva Projeto Milan	====> 5.000,00



<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>		<b>889.000,00</b>
21	Associação Projeto Gerando Valores	====> 95.000,00
22	Essentia Fabule - Troupe Pirulinga	====> 15.000,00
23	Associação de Bordadeiras D.Filhinha	====> 15.000,00
24	Confraria do Império do Divino Espírito Santo	====> 10.000,00
25	Associação Cultural de Quadrilha Nova Geração	====> 18.000,00
26	Quadrilha Renascer Junino	====> 18.000,00
27	Quadrilha Maluca	====> 18.000,00
28	Associação Comunitaria Casa da Unidade	====> 600.000,00
29	Sociedade Musical Santa Cecília	====> 100.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>		<b>210.000,00</b>
30	Associação Projeto Gerando Valores	====> 150.000,00
31	ASPAN - Assoc. Sabarense Protetora dos Animais e da Natureza	====> 60.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO</b>		<b>630.000,00</b>
32	Associação Projeto Gerando Valores	====> 380.000,00
33	Instituto Aliança Pela Vida Cuidar e Proteger	====> 250.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>		<b>60.000,00</b>
34	ASPRODEJAS – Assoc. de Prod. De Deriv. Da Jabuticaba de Sabará	====> 60.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		<b>150.000,00</b>
35	Grupo das Samaritanas Nucleo de Sabará	====> 150.000,00

**Art. 2º)** Mantidos os demais dispositivos, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Sabará, 30 de abril de 2026.

Rodolfo Tadeu da Silva  
Prefeito de Sabará